



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 032/2023
PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

ASSUNTO: EXTINGUE O CARGO DE ARQUITETO CRIADO PELA LEI 1.306/2010, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 32/2023, que extingue o cargo de arquiteto criado pela Lei 1.306/2010, de 16 de junho de 2010.

A extinção do cargo decorre de sua vacância, ou seja, como não há mais o preenchimento desta vaga por nenhum servidor e a contratação de arquiteto se dará de forma distinta, não há mais razão para a permanência do cargo no quadro geral de servidores.

A contratação para o desempenho da função do arquiteto, se dará através do Consórcio CIS/CAÍ, pelo qual o Município poderá contratar as horas necessárias para a demanda existente, por valores bem mais em conta.

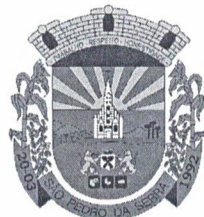
A revogação das Leis 2.030/2018 de 12 de setembro de 2018 e, Lei 1.760/2015, de 20 de maio de 2015, se faz necessário, pois são Leis que alteraram carga horária do cargo de arquiteto, logo, extinguindo-se o cargo, revoga-se também as respectivas Leis referente ao cargo.

Assim, solicitamos que após a devida apreciação, seja aprovação o presente Projeto de Lei, por esta Câmara de Vereadores.

São Pedro da Serra, 24 de abril de 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 032/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

**EXTINGUE O CARGO DE ARQUITETO CRIADO PELA
LEI 1.306/2010, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROJETO DE LEI

ART. 1º - É declarado excedente, ficando automaticamente extinto, no momento em que vagar, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Nº de Cargos e Funções	Denominação
01	ARQUITETO

ART. 2º - Revoga-se as Lei 2.030/2018 de 12 de setembro de 2018 e, Lei 1.760/2015, de 20 de maio de 2015.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2023.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL